

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Parnamirim

583/88


Parnamirim, 07 de Outubro de 1988  
Faz doação de terrenos e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a doar  
pelo Decreto 27 (vinte e sete) lotes de terrenos pertencente ao  
Patrimônio Municipal, situados no loteamento Parque da Liberdade, e  
no bairro Boa Esperança, e 30 (trinta) lotes no loteamento Recreio do  
Carrelo, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - em 07 de Outubro de 1988.

  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal

  
ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA  
Sec. Administrativa-